
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº.14

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º – Aprova a Adesão das seguintes:

1) Emenda Parlamentar: nº 202237050005/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$200.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2) Emenda Parlamentar: nº 202240890007/ 2022, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$ 150.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º – A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:29AA203E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2022. Edição 2483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>